

**À Câmara Municipal de Vereadores  
Butiá/RS**

O Vereador Edson Leal vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO:** 0521/2025

INDICA AO EXECUTIVO  
MUNICIPAL, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO  
A IMPLEMENTAÇÃO DE  
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.

**CONSIDERANDO** que o transporte coletivo é um direito previsto no artigo 6º da Constituição Federal Brasileira , e por ser um direito o acesso ao transporte público deve ser amplo e irrestrito;

**CONSIDERANDO** que o ônibus é um dos transportes públicos mais utilizados pela população por atender um grande numero de pessoas.

**CONSIDERANDO** que o transporte coletivo torna-se de suma importância para o processo de gestão das cidades e para nossa comunidade, atendendo as necessidades da comunidade e contribuindo com o meio ambiente, já que possibilita o deslocamento coletivo e não somente individual.

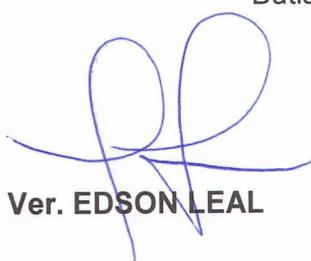
**CONSIDERANDO** que será uma ação importante para aqueles que não tem como se locomover de um bairro para outro ou seja para vir no centro da cidade , para chegar até uma escola ,um posto de saúde , entre outros, por não possuírem carros. O transporte coletivo democratiza o acesso a cidade.

**CONSIDERANDO** o compromisso deste vereador de intervir sobre as demandas da comunidade ;

**INDICAMOS** ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Administração , a implementação de transporte público coletivo .

Sala das Sessões,

Butiá 21 de fevereiro de 2025 .



Ver. EDSON LEAL